

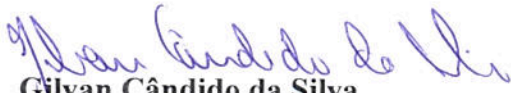


ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SÃO PAULO TURISMO S/A.
CNPJ Nº 62.002.886/0001-60
NIRE: 353.00015967

Dia, Hora e Local: Aos 18 (dezoito) dias de dezembro do ano de dois mil e quinze, às 11h30 min, na sede social da empresa, situada na Avenida Olavo Fontoura n.º 1209, São Paulo, em primeira convocação. **Quorum:** Presentes os acionistas representando mais de dois terços do capital votante, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Publicações e Convocação:** O edital de convocação foi publicado no Jornal “Diário de São Paulo”, nas edições de 03/12/2015 pg. 24; 04/12/2015 pg. 20 e 05/12/2015 pg. 47 e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Caderno Empresarial, nas edições de 03/12/2015 pg. 21; 04/12/2015 pg. 29 e 05/12/2015 pg. 21. “Ordem do Dia: 1) Alterações do art. 4º alínea “f”, art. 24 e parágrafo 1º do art. 25 do Estatuto Social da empresa. São Paulo, 01 de dezembro de 2015. Valdir Sant’Anna, Presidente do Conselho de Administração” **Mesa e Instalação:** Em consonância com o artigo 10 do Estatuto Social da empresa, os trabalhos foram abertos pelo Sr. Gilvan Cândido da Silva, Diretor Administrativo, Financeiro e de Relação com Investidores, que dirigiu a palavra aos ilustres senhores presentes à mesa desejando boas vindas, e informou estar presente a esta Assembleia o Ilmo. Procurador do Município, **Dr. Vinicius Gomes dos Santos**, Registro Funcional n.º 792.230.2, devidamente credenciado para representar a acionista majoritária, a Prefeitura do Município de São Paulo. Na sequência, foram apresentados os nomes de Gilvan Cândido da Silva e de Guilherme Tadeu Pontes Birello para presidir e secretariar a reunião, o que foi aceito pelos presentes. **Deliberação:** Foi apresentada a matéria constante dos itens da pauta. **Item 1):** A acionista majoritária, por intermédio de seu procurador propõe e é aprovado por unanimidade, considerando a aprovação da JOF - Junta Orçamentária Financeira da Prefeitura do Município de São Paulo, a alteração do artigo 4 do Estatuto Social da empresa, para que a alínea “f” passe a ter a seguinte redação: *A execução de política, a promoção e a exploração do turismo e atividades afins no Município de São Paulo*, aprovada também alteração do artigo 24, que passa a ter a seguinte redação: *Artigo 24º – A Diretoria Executiva é composta de 7 (sete) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente e 6 (seis) Diretores, todos necessariamente pessoas naturais, residentes no país, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração. Haverá sempre um Diretor indicado pelos empregados na forma da Lei Municipal n.º 10.731 de 06 de junho de 1.989, cabendo ao Conselho de Administração decidir, quando julgar oportuno, as funções do Diretor*, e aprovada alteração do parágrafo 1º do artigo 25, que passa a ter a seguinte redação: *Parágrafo 1º No caso de ausências ou impedimento temporário do Diretor Presidente, este escolherá seu substituto entre os demais membros da Diretoria*. Colocada a palavra à disposição, como ninguém fez uso dela, e estando esgotada a Ordem do Dia, o Presidente da Mesa, Sr. Gilvan Candido da Silva, declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata, que, após lida e



aprovada, passou a ser assinada pelos presentes, tendo sido autorizada a extração das cópias legais. São Paulo, 18 de dezembro de 2015. A presente é cópia fiel lavrada em livro próprio.


Gilvan Cândido da Silva
Presidente da Mesa


Guilherme Tadeu Pontes Birello
Secretário da Mesa


Vinícius Gomes dos Santos
Representante da Prefeitura do Município de São Paulo